



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 004/2014

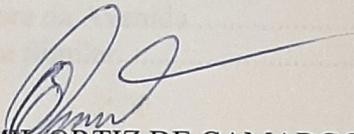
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DO IMÓVEL RURAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 08/88 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

**ARTIGO 1º - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, o valor de R\$ 8.184.30 (Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro e Trinta Centavos), como valor mínimo do hectare (ha), para fins de calcular o valor de imóvel rural, que servirá de base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "INTER VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 02/08 de 28 de Fevereiro de 1989. Valor este corrigido conforme o índice do INPC de 2013.**

**ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.**

Cabralia Paulista, 09 de janeiro 2014.

  
ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.